



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 8 de junho de 2022

Ano IV - Edição nº 00469 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EE736918E6278022215BC92642CD69F8

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE
- PORTARIA SMDS Nº 019 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO.
- DECRETO 506-2022 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 507-2022 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
- DECRETO 508-2022 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 509-2022 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 510-2022 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 016-2022 G&M
- DECRETO 511-2022 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-SRP.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2022 INEX 028-2022 CLAUDIO MARCIO RAMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - COLHER DE PAU.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Edital Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SANTO AMARO e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, interporem recurso até a data do  **vencimento em 23/07/2022**. junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Jari, no setor de protocolo da SMTT. / SANTO AMARO - por processamento, até o vencimento da multa conforme (redação) dada pela Lei nº 14.071, de 2020, ou, o pagamento da Multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

### RELATÓRIO DE PENALIDADES IMPRESSAS - NIP

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00101658	EZV3897	07/04/2022 11:29	55500	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101660	JRQ9343	07/04/2022 14:26	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100472	JRY7596	11/04/2022 16:31	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100252	NTI8640	05/04/2022 12:15	70481	RUA BARAO DE SERGY	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101652	NTO1870	05/04/2022 13:17	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100475	NTS0238	11/04/2022 17:00	73662	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101662	NZQ3903	07/04/2022 15:03	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100470	NZZ3610	04/04/2022 09:04	73662	RUA MARCILIO DIAS BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101072	OUK5775	01/04/2022 09:49	70481	PRACA 14 DE JUNHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100257	OZD1778	12/04/2022 08:57	70481	AV. FERREIRA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101074	OZE0306	02/04/2022 10:45	51851	RUA DO IMPERADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00100473	OZF4417	11/04/2022 16:36	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100256	OZR2812	06/04/2022 16:49	68580	AV. FERREIRA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100255	OZR2812	06/04/2022 16:47	70481	AV. FERREIRA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100253	PKP2D35	06/04/2022 09:10	55500	RUA JUVENIANO BARRETO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101654	PLG0153	05/04/2022 14:42	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101661	PLH4904	07/04/2022 15:00	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100474	PLR4F78	11/04/2022 16:40	70481	RUA MARCILIO DIAS BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100469	PLZ7A23	30/03/2022 16:24	70301	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101651	PLZ7G08	05/04/2022 13:17	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00100477	QNESG09	11/04/2022 17:17	73662	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100467	QOV0758	30/03/2022 10:59	53800	RUA MARCILIO DIAS BAIRRO CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101075	QTW3C57	02/04/2022 15:14	73662	RUA DO IMPERADOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00101073	RCQ2C01	01/04/2022 14:58	73662	PRACA COMENDADOR SAMPAIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00100476	RDB4D06	11/04/2022 17:09	60501	RUA DO IMPERADOR BAIRRO CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101663	RDL0H24	11/04/2022 09:26	70301	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101071	RDR8E10	28/03/2022 13:13	70481	RUA DO IMPERADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 08 de junho de 2022.

**Antônio Carlos Biso da Cruz**  
Autoridade Municipal de Trânsito.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SMDS Nº 019, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Servidor para o Exercício de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Sr.ª ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**, matrícula nº 710610, para representar a Secretária **MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**, no desenvolvimento de suas atividades no âmbito do SINEBAHIA.

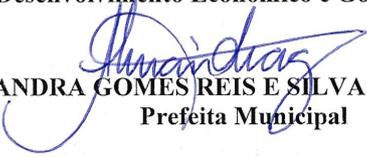
**Art. 2º** As atividades designadas através desta portaria serão realizadas, cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 27 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de maio de 2022.

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 506, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JOANA ANGELICA ALMEIDA DE M. OLIVEIRA	COORDENADORA DE DIVISÃO	CCIII	31/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de junho de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 507, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Política para as Mulheres** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
JOANA ANGELICA ALMEIDA DE M. OLIVEIRA	COORDENADORA DE DIVISÃO	CCIII	01/06/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de junho de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 508, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CRISTIANE PURIFICAÇÃO DOS SANTOS SCHITINI	COORDENADORA DE DIVISÃO	CCIII	01/06/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de junho de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 509, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

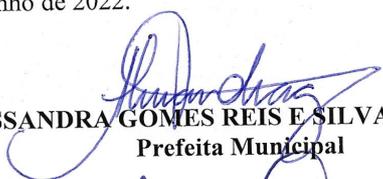
**Art. 1º** Exonerar o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Público e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
DIOGO DOREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	CCIV	31/05/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de junho de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRÇIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 510, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
DIOGO DOREA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	CCIII	01/06/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de junho de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 016/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 016/2022. Dispensa de Licitação n° 006/2022.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA**, CNPJ n° 14.222.566/0001-72, e **G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Ladeira do Abaeté, n° 35, Loja 101, Bairro Itapuã, na cidade de Salvador/Bahia, CEP 41.610-730, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.726.814/0001-10.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo n° 016/2022, a contar da presente data (06 de junho de 2022), firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTO AMARO e a empresa e G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei Federal no 8.666/93.

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

ASSINAM: Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo — Prefeita do Município de Santo Amaro/BA  
Contratante: Marcio Martins Sousa — Representante Legal da Contratada.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 511, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

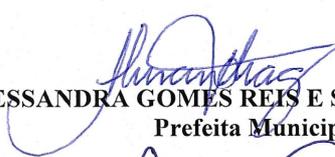
**Art. 1º** Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
TIAGO AMADEU BORGES CORDEIRO	COORDENADOR DE DIVISÃO	CCHII	01/06/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 02 de junho de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 050/2022**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES OFICIAIS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO BAHIA. Acolhimento de Propostas: das 08h00 do dia 20/06/2022 até às 11h00 do dia 28/06/2022. Abertura de Propostas: 28/06/2022, às 11h00. Disputa: 28/06/2022 às 14h00min (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 07/06/2022.  
Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 03 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**INEXIBILIDADE Nº 028/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 128/2022 **Contrato** 110/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** CLAUDIO MARCIO RAMOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 44.387.144/0001-18.

**Objeto:** Contratação da empresa CLAUDIO MARCIO RAMOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 44.387.144/0001-18, que representa a banda COLHER DE PAU, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro - BA.

**Data de Assinatura:** 03 de junho de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/06/2022 e encerramento em 01/09/2022.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fundamentação legal:** inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2022**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS DEPENDENTES, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO BAHIA**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor da **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA**, sediada na Avenida Governador Bley, nº 186, loja 24, Centro, CEP 29.010-902, Vitória/Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 31.472.249/0001-23, vencedora do aludido pregão, pelo valor global de R\$ 1.076.470,00 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Santo Amaro – BA, 08 de junho de 2022.

**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
Prefeita Municipal